



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

退休基金會
Fundo de Pensões

譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções de Sua Ex.^a o Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita, apresentada em 19 de Outubro de 2018, pelo Sr. Deputado Si Ka Lon, enviada a coberto do ofício n.º 1131/E841/VI/GPAL/2018, da Assembleia Legislativa e recebida, em 31 de Outubro de 2018, pelo Gabinete do Chefe do Executivo:

Com o objectivo de proporcionar garantias de aposentação aos trabalhadores dos serviços públicos, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) criou o Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos de Macau. Tendo em conta que o investimento para a aposentação difere do investimento individual, pelo que, os objectivos e as estratégias do primeiro devem ser de longo prazo. Em geral, os contribuintes devem apenas proceder ao ajustamento das suas estratégias de investimento caso haja alteração nos seguintes factores, a situação pessoal, os anos que faltam para aposentação, bem como a capacidade de tolerância ao risco, não devendo, portanto, alterar as estratégias de investimento consoante as mudanças de curto prazo no mercado de investimento. Na realidade, os contribuintes, de um modo geral, não são capazes de captar a melhor oportunidade para proceder à compra e venda de activos, consequentemente, se procederem frequentemente às mudanças consoante as mudanças no mercado, poderá, então, resultar numa situação de “comprar na alta e vender na baixa”, acabando por sofrer perdas desnecessárias.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

退休基金會
Fundo de Pensões

譯本
TRADUÇÃO

Actualmente o regime de previdência proporciona 4 vezes por ano e em datas determinadas para a mudança dos planos de aplicação das contribuições, cuja fixação teve como referência, para além das opiniões das empresas de consultadoria de investimento, as situações do mercado dos territórios vizinhos, por exemplo, o *Occupational Retirement Schemes Ordinance* de Hong Kong, que proporciona, em geral, aos contribuintes do plano 4 vezes de mudança por ano. A empresa de consultadoria de investimento também considera que a mudança trimestral actualmente proporcionada aos contribuintes é adequada. Contudo, com o desenvolvimento contínuo do regime de previdência, o Fundo de Pensões irá proceder, de forma contínua, à revisão sobre a mudança, bem como ao respectivo aperfeiçoamento e melhoramento em tempo oportuno.

Além disso, para permitir aos contribuintes apresentarem a declaração de mudança dos planos de aplicação das contribuições no seu local de trabalho, e que os serviços públicos, no cumprimento da lei, possam prestar apoio aos contribuintes no tratamento das respectivas declarações, a Administração determinou, através do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2006 (Regulamento da aplicação das contribuições do Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos), que o contribuinte deve apresentar, através do serviço público responsável pelo processamento da sua retribuição, a declaração de mudança dos planos da aplicação das contribuições ao Fundo de Pensões.

Com a actual popularidade dos diversos serviços electrónicos e em conjugação com o desenvolvimento do Governo Electrónico do Governo da RAEM, bem como o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
退休基金會
Fundo de Pensões

譯本
TRADUÇÃO

aumento geral da eficiência no trabalho, o Fundo de Pensões, em conjunto com os respectivos serviços públicos, tem procedido de forma contínua estudos sobre o serviço de entrega da declaração de mudança por meio electrónico, tendo sido já iniciados os respectivos trabalhos preparatórios, a fim de estar preparado para a implementação desse serviço futuramente. Face ao Planeamento Geral do Governo Electrónico e sua implementação, o Fundo de Pensões espera providenciar oportunamente o serviço eletrónico para a mudança, de forma mais abrangente e acessível, aos contribuintes.

O Fundo de Pensões vai reforçar, de forma contínua, a comunicação com os contribuintes e auscultar activamente as suas opiniões e sugestões, divulgando atempadamente, junto dos mesmos as últimas notícias, com vista a reforçar o seu conhecimento no âmbito do regime, e envidar esforços no aperfeiçoamento do regime de garantias para a aposentação dos trabalhadores dos serviços públicos.

A Presidente do Conselho de Administração do

Fundo de Pensões, Substituta,

Ermelinda Maria da Conceição Xavier

21 de Novembro de 2018